

## PORTARIA Nº 2128/SIA, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado Peregrino - B (RJ).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV da Portaria n° 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.084562/2015-38,

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
  - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: PEREGRINO-B (9PBI);
  - II Tipo da plataforma/embarcação: Plataforma fixa;
  - III Unidade da Federação: RJ;
  - IV Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
  - V Posição geográfica: 32° 17' 45" S 041° 12' 28" W;
  - VI Altitude em relação ao nível do mar: 58,80 metros;
  - VII Resistência do Piso: 5.300 quilogramas
  - VIII Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 17,33 metros. e
- IX Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
  - X Sistema de combustível homologado: Não possui.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 26 de março de 2018.

## RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO